



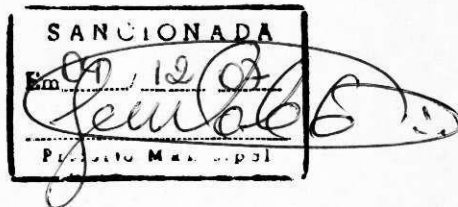
Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº 321/2007.

DE: 04 DE DEZEMBRO DE 2007.



*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a comprar um lote, para a construção de um Centro de Múltiplo Uso no Distrito de Primavera do Fontoura, neste Município de Canabrava do Norte, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **GENEBALDO JOSE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a comprar uma área de terras onde será construído o Centro de Múltiplo Uso no Distrito de Primavera do Fontoura, neste município de Canabrava do Norte – MT.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GENEBALDO JOSÉ BARROS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PLACAR DE  
PREFEITURA MUNICIPAL EM

04/12/07  
Dayane